



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, QUE INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei Delegada nº 47, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Tributário Estadual.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Especial de Ética e Compliance:

1. Assessoria Especial de Projetos; e

2. Assessoria Técnica.

g) Assessoria Especial;

h) Assessoria Técnica; e

i) Superintendência de Tecnologia da Informação;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Assessoria Especial de Projetos de Tecnologia da Informação;
 2. Chefia de Execução e Controle de Contratos;
 3. Chefia Especial de Produção:
 - 3.1. Chefia de Produção e Suporte ao Usuário; e
 - 3.2. Subchefia de Suporte a Equipamento.
 4. Chefia Especial de Infraestrutura:
 - 4.1. Chefia de Dados;
 - 4.2. Subchefia de Business Intelligence; e
 - 4.3. Subchefia de Administração de Dados.
 5. Chefia Especial de Desenvolvimento:
 - 5.1. Chefia de Sistemas:
 - 5.2. Subchefia de Sustentação de Sistemas; e
 - 5.3. Subchefia de Desenvolvimento de Sistemas.
 - j) Chefia Especial de Educação Fiscal;
- III – Órgãos Especiais:
- a) Corregedoria Geral Fazendária; e
 - b) Gerência de Julgamento.
- IV – Gestão de Estado:
- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 1. Assessoria Executiva da Transparência;
 2. Assessoria Técnica de Gestão Interna;
 3. Chefia Executiva Administrativa:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 3.1. Chefia de Compras;
 - 3.2. Chefia de Manutenção;
 - 3.3. Chefia de Transportes; e
 - 3.4. Chefia de Serviços Terceirizados.
 4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 4.1. Chefia de Planejamento e Orçamento;
 - 4.2. Chefia de Análise de Conformidade de Processos; e
 - 4.3. Chefia de Liquidação e Pagamentos.
 5. Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional:
 - 5.1. Chefia da Escola Fazendária;
 - 5.2. Chefia de Programas e Projetos Institucionais.
 6. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.
- V – Gestão Finalística:
- a) Secretaria Especial da Receita Estadual:
 1. Assessoria Especial de Projetos Estratégicos;
 2. Assessoria Especial de Estudos Econômico-Tributários;
 3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
 4. Gerência de Pesquisa e Investigação:
 - 4.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
 - 4.2. Chefia de Análise e Pesquisa de Dados;
 - 4.3. Chefia de Operações e Investigação;
 - 4.4. Chefia de Segurança e Proteção de Dados.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 5. Superintendência Especial da Receita Estadual:
 - 5.1. Assessoria Especial da Receita Estadual;
 - 5.2. Chefia de Proximidade com a Sociedade;
 - 5.3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
 - 5.4. Superintendência de Tributação:
 - 5.4.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
 - 5.4.2. Gerência de Tributação:
 - 5.4.3. Chefia de Legislação e Estudo Tributário;
 - 5.4.4. Chefia de Análise de Processo;
 - 5.4.5. Chefia de Orientação Tributária;
 - 5.4.6. Gerência de Representação e Revisão Fiscal; e
 - 5.4.7. Chefia de Controle de Processo Administrativo.
 - 5.5. Superintendência de Planejamento Fiscal:
 - 5.5.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
 - 5.5.2. Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;
 - 5.5.3. Chefia de Planejamento da Ação Fiscal;
 - 5.5.4. Chefia de Estruturação e Programação da Ação Fiscal; e
 - 5.5.5. Chefia de Análise do Retorno das Ações Fiscais;
 - 5.5.6. Gerência de Gestão das Informações Econômico-Fiscais;
 - 5.5.7. Chefia de Mineração de Dados;
 - 5.5.8. Chefia de Monitoramento e Malha Fiscal;
 - 5.5.9. Chefia do IPM; e



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

5.5.10. Gerência do Simples Nacional.

5.6. Superintendência de Fiscalização:

5.6.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

5.6.2. Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos;

5.6.3. Chefia de Execução de Ação Fiscal;

5.6.4. Subchefia de Processos;

5.6.5. Chefia do ITCD;

5.6.6. Chefia do IPVA;

5.6.7. Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito:

5.6.8. Chefia de Fiscalização de Fronteiras;

5.6.9. Subchefia do Posto Fiscal Maragogi/Laje;

5.6.10. Subchefia do Posto Fiscal Delmiro/Palmeira;

5.6.11. Subchefia do Posto Fiscal Colégio;

5.6.12. Subchefia do Posto Fiscal Novo Lino;

5.6.13. Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna;

5.6.14. Subchefia de Processos da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna;

5.6.15. Gerência de Fiscalização Especial;

5.6.16. Chefia de Substituição Tributária;

5.6.17. Chefia de Auditoria Fisco-Contábil; e

5.6.18. Chefia de Incentivos Fiscais.

5.7. Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional:

5.7.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 5.7.2. Gerência de Cadastro;
 - 5.7.3. Chefia de Cadastro;
 - 5.7.4. Chefia de Depuração de Informações Cadastrais;
 - 5.7.5. Chefia de Documentos Fiscais;
 - 5.7.6. Subchefia de Arquivo de Documentos Fiscais.
 - 5.7.7. Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário;
 - 5.7.8. Chefia de Controle de Arrecadação;
 - 5.7.9. Subchefia de Controle de Arrecadação.
 - 5.7.10. Chefia de Crédito Tributário;
 - 5.7.11. Subchefia de Cobrança;
 - 5.7.12. Subchefia de Parcelamento;
 - 5.7.13. Subchefia de Controle de Processo; e
 - 5.7.14. Subchefia de Central de Processo.
 - 5.7.15. Gerência de Articulação Regional:
 - 5.7.16. Chefia de Administração Fazendária – 1ª Região;
 - 5.7.17. Chefia de Administração Fazendária – 2ª Região;
 - 5.7.18. Chefia de Administração Fazendária – 3ª Região;
 - 5.7.19. Chefia de Administração Fazendária – 4ª Região;
 - 5.7.20. Chefia de Administração Fazendária – 5ª Região;
 - 5.7.21. Chefia de Administração Fazendária – 6ª Região; e
 - 5.7.22. Chefia de Administração Fazendária – 7ª Região.
- b) Secretaria Especial do Tesouro Estadual:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Superintendência Especial de Política Fiscal:
 - 1.1. Assessoria Especial de Política Fiscal; e
 - 1.2. Assessoria Especial do Tesouro Estadual.
2. Superintendência Especial do Tesouro Estadual:
 - 2.1. Assessoria Especial de Normatização;
 - 2.2. Assessoria Especial de Finanças;
 - 2.3. Assessoria Especial do Tesouro Estadual;
 - 2.4. Assessoria Técnica do Tesouro Estadual;
 - 2.5. Contadoria Geral do Estado;
 - 2.6. Chefia de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;
 - 2.7. Subchefia de Conciliação Bancária;
 - 2.8. Subchefia de Controle de Folha de Pagamento;
 - 2.9. Chefia de Gestão Fiscal e Transparência;
 - 2.10. Chefia de Sistemas de Administração Financeira;
 - 2.11. Subchefia de Sistemas de Administração Financeira;
 - 2.12. Gerência Especial de Finanças;
 - 2.13. Chefia de Controle de Movimentação Financeira;
 - 2.14. Subchefia de Controle Financeiro;
 - 2.15. Subchefia de Programação Financeira;
 - 2.16. Chefia de Execução dos Encargos dos Estados;
 - 2.17. Subchefia de Consignações;
 - 2.18. Subchefia de Encargos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.19. Gerência Especial de Convênios e Dívida Pública:
- 2.20. Chefia de Controle de Contratos e Convênios;
- 2.21. Subchefia de Contratos e Convênios; e
- 2.22. Chefia de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública.” (NR)

Art. 2º Ficam extintos os cargos em comissão e as funções especiais e gratificadas dispostos no Anexo I desta Lei, excluindo-os no Anexo I da Lei Delegada nº 47, de 2015, bem como a simbologia de que trata o Anexo IV deste Diploma Legal.

Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas e especiais constantes no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei Delegada nº 47, de 2015, passam a vigorar com os cargos e as funções constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam acrescidos ao Anexo VI da Lei Delegada nº 47, de 2015, os símbolos e os valores descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam acrescidos ao Anexo VII da Lei Delegada nº 47, de 2015, os pré-requisitos e as atribuições dos cargos e funções dispostos no Anexo V desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 01.02.2018.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES ESPECIAIS E GRATIFICADAS EXTINTOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ CRIADOS PELA LEI
DELEGADA Nº 47, DE 2015.**

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	14
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
GERENTE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÃO	AST-3	06
GERENTE DE JULGAMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO	AST-3	10
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE AQUISIÇÃO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PATRIMÔNIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ALMOXARIFADO	SCHFAZ	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SUBCHEFE DE FROTA	SCHFAZ	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PRÉDIO SEDE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ESCOLA FAZENDÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PRÉDIOS REGIONAIS E POSTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SCHFAZ	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSO E EMPENHO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSO	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE REGISTRO E CADASTRO DE PESSOAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE E INCENTIVO À ATIVIDADE FAZENDÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE IMPLANTAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE INTEGRAÇÃO LABORAL	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO	SCHFAZ	01
GERENTE DA ESCOLA FAZENDÁRIA	GER	01
CHEFE DE ENSINO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE EXECUÇÃO	SCHFAZ	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO FISCAL	GER	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFE DE EDUCAÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COMUNICAÇÃO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO FISCAL	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAS DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CURSOS À DISTÂNCIA	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
CHEFE DE PRODUÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO EQUIPAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	CHFAZ	01
CHEFE DE DADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE <i>BUSINESS INTELLIGENCE</i>	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE PROJETOS	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE QUALIDADE	CHFAZ	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	GER	01
CHEFE DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
CHEFE DE SEGURANÇA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE DOCUMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE GESTÃO DE RISCO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	SCHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SIMPLES NACIONAL	ASE-3	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DO IPVA	CHFAZ	01
CHEFE DO ITCMD	CHFAZ	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMATIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	GER	01
CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SCHFAZ	01
CHEFE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COBRANÇA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PARCELAMENTO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DA CENTRAL DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
GERENTE DE CADASTRO	GER	01
CHEFE DE CADASTRO	CHFAZ	01
CHEFE DE DEPURAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE DOCUMENTOS FISCAIS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	GER	01
CHEFE DE LEGISLAÇÃO E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSOS	CHFAZ	01
CHEFE DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA E <i>CALL CENTER</i>	CHFAZ	01
GERENTE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	GER	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO INTERNA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS	CHFAZ	01
CHEFE DE CONTROLE DOS REGIMES ESPECIAIS DE TRÂNSITO	CHFAZ	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO	GER	01
1º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
2º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
3º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
4º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
5º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
6º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
7º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
8º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
9º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
10º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO	SCHFAZ	01
GERENTE DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS	GER	01
CHEFE DE METAS INTERNAS	CHFAZ	01
CHEFE DE BENEFÍCIOS FISCAIS	CHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFE DE MONITORAMENTO E OPORTUNIDADES	CHFAZ	01
CHEFE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	CHFAZ	01
GERENTE DA REPRESENTAÇÃO FISCAL	GER	01
CHEFE DO CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
GERENTE DE INTELIGÊNCIA FISCAL	GER	01
CHEFE DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TESOUREO	ASE-3	01
GERENTE ESPECIAL DE CONTABILIDADE	GERE	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES GESTORAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO E CUSTOS	CHFAZ	01
CHEFE DE GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	GERE	01
CHEFE DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
CHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DO ESTADO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONSIGNAÇÕES	SCHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SUBCHEFE DE ENCARGOS	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA PÚBLICA	GERE	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA FISCAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	ASE-3	01
SUBCHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICA FISCAL	SCHFAZ	01
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	15
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	46
TOTAL		278



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES ESPECIAIS E GRATIFICADAS CRIADOS
NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ÉTICA E COMPLIANCE	ASEF	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASE-1	01
CHEFE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	CHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE PRODUÇÃO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE PRODUÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE A EQUIPAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE DADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE BUSINESS INTELLIGENCE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE SISTEMAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CORREGEDOR-GERAL FAZENDÁRIO	CHEFAZ-2	01
GERENTE DE JULGAMENTO	CHEFAZ-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA	AST-1	04
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE COMPRAS	CHFAZ	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE TRANSPORTES	CHFAZ	01
CHEFE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	CHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS	CHFAZ	01
CHEFE DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS	CHFAZ	01
CHEFE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DA ESCOLA FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHEFAZ-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	CHEFAZ-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
CHEFE DE ANÁLISE E PESQUISA DE DADOS	CHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES E INVESTIGAÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	CHEFAZ-SE	01
ASSESSOR ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	ASE-3	01
CHEFE DE PROXIMIDADE COM A SOCIEDADE	CHFAZ	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE LEGISLAÇÃO E ESTUDO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSO	CHFAZ	01
CHEFE DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
GERENTE DE REPRESENTAÇÃO E REVISÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO FISCAL	CHEFAZ-SR	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS	CHFAZ	01
GERENTE DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE MINERAÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
CHEFE DE MONITORAMENTO E MALHA FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DO IPM	CHFAZ	01
GERENTE DO SIMPLES NACIONAL	CHEFAZ-2	01
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DE AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
CHEFE DO ITCO	CHFAZ	01
CHEFE DO IPVA	CHFAZ	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL MARAGOGI/LAJE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL DELMIRO/PALMEIRA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL COLÉGIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL NOVO LINO	SCHFAZ	01
CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	SCHFAZ	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL	CHFAZ	01
CHEFE DE INCENTIVOS FISCAIS	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE CADASTRO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CADASTRO	CHFAZ	01
CHEFE DE DEPURAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE DOCUMENTOS FISCAIS	CHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SUBCHEFE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SCHFAZ	01
CHEFE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COBRANÇA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PARCELAMENTO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CENTRAL DE PROCESSO	SCHFAZ	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 1ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 2ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 3ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 4ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 5ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 6ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 7ª REGIÃO	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	ASE-3	03
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	ASE-3	02
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL	AST-1	01
CONTADOR-GERAL DO ESTADO	ASEF	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES GESTORAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	CHEFAZ-1	01
CHEFE DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFE DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DOS ESTADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONSIGNAÇÕES	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ENCARGOS	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA PÚBLICA	CHEFAZ-1	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	CHFAZ	01
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	34
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	30
FUNÇÃO ESPECIAL DE CORREGEDOR FAZENDÁRIO	FEFC	06
FUNÇÃO ESPECIAL DE JULGADOR FAZENDÁRIO	FEFJ	10
TOTAL		272



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO III

**NOVAS SIMBOLOGIAS E NOVOS VALORES DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, DAS FUNÇÕES ESPECIAIS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

CARGO EM COMISSÃO	
ASEF	R\$ 7.800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS	
CHEFAZ-SE	R\$ 4.800,00
CHEFAZ-SR	R\$ 3.115,00
CHEFAZ-1	R\$ 3.112,69
CHEFAZ-2	R\$ 1.897,98
FEFC	R\$ 759,20
FEFJ	R\$ 759,20



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO IV

SIMBOLOGIA EXTINTA DO ANEXO VI DA LEI DELEGADA Nº 47, DE 2015.

SÍMBOLO EXTINTO		
CARGO	SIGLA	VALOR
Gerente Especial Fazendário	GERE	R\$ 5.187,82



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO V

**PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM
COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

GESTÃO ESTRATÉGICA		
CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
ASSESSOR ESPECIAL FAZENDÁRIO	Prestar assessoria especializada ao Secretário de Estado da Fazenda na elaboração e produção de atos estratégicos; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ÓRGÃOS ESPECIAIS		
CORREGEDOR-GERAL FAZENDÁRIO	Coordenar a fiscalização, orientação e disciplinamento das atividades da Secretário de Estado da Fazenda; cumprir outras atividades afins.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
CORREGEDOR FAZENDÁRIO	Exercer a fiscalização, orientação e disciplinamento das atividades da Secretário de Estado da Fazenda; cumprir outras atividades afins.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
JULGADOR FAZENDÁRIO	Assessorar, tecnicamente, as ações executivas da Gestão Estratégica, de competência da SEFAZ, além de exercer outras atribuições correspondentes, nas linhas de gestão, desde que requeridas pelo gestor do órgão.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
CHEFE ESPECIAL FAZENDÁRIO	Gerenciar a execução de projetos nas ações de sua competência; realizar as atividades atribuídas pelo líder do processo da ação de Estado a que esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível médio.
GESTÃO FINALÍSTICA		
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Especial da Receita Estadual, as ações da Gestão	Nível Superior e requisitos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

RECEITA ESTADUAL	da área da receita Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Secretário Especial da Receita Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	janeiro de 2002, e alterado pela Lei Estadual nº 6.949, de 21 de julho de 2008, sobre ocupação de cargos em comissão no âmbito da Receita Estadual.
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Especial do Tesouro Estadual, as ações da Gestão da área do Tesouro Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Secretário Especial do Tesouro Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior e comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Especial do Tesouro Estadual, as ações da Gestão da área do Tesouro Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho	Nível Superior e comprovada experiência na área de atuação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Secretário Especial do Tesouro Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	
CONTADOR-GERAL DO ESTADO	Responsável pelo gerenciamento da contabilidade do Estado, demonstrando os resultados econômicos, financeiro e patrimonial, disponibilizando informações claras e transparentes para o processo de tomada de decisões e fortalecendo o controle interno e externo; elaboração do Balanço Geral do Estado, acompanhado de Notas e Quadros Explicativos sobre os resultados alcançados pelo Estado; fornecimento de orientação técnica aos gestores financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; elaboração e publicação de demonstrativos relacionados à prestação de contas, destacando-se o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e relatórios de gestão fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de exercer outras atribuições correspondentes, nas linhas de gestão, desde que requeridas pelo gestor do órgão	Nível Superior com formação em Ciências Contábeis/ Contabilidade e comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Superintendente Especial da Receita Estadual, as ações da Gestão da área de Tributação da Receita Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o	Nível Superior e requisitos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e alterado pela Lei Estadual nº 6.949, de 21 de julho de 2008, sobre ocupação de cargos em comissão no âmbito da Receita Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	<p>cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Superintendente Especial da Receita Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.</p>	
<p>SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO FISCAL</p>	<p>Liderar, sob a coordenação e supervisão do Superintendente Especial da Receita Estadual, as ações da Gestão da área de Planejamento Fiscal da Receita Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Superintendente Especial da Receita Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.</p>	<p>Nível Superior e requisitos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e alterado pela Lei Estadual nº 6.949, de 21 de julho de 2008, sobre ocupação de cargos em comissão no âmbito da Receita Estadual.</p>
<p>SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO</p>	<p>Liderar, sob a coordenação e supervisão do Superintendente Especial da Receita Estadual, as ações da Gestão da área de Fiscalização, da Receita Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Superintendente Especial da Receita Estadual, na hipótese da ausência</p>	<p>Nível Superior e requisitos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e alterado pela Lei Estadual nº 6.949, de 21 de julho de 2008, sobre ocupação de cargos em comissão no âmbito da Receita Estadual.</p>



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	
SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Superintendente Especial da Receita Estadual, as ações da Gestão da área de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional, da Receita Estadual; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações da Secretaria; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Superintendente Especial da Receita Estadual, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior e requisitos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e alterado pela Lei Estadual nº 6.949, de 21 de julho de 2008, sobre ocupação de cargos em comissão no âmbito da Receita Estadual.